



LEI Nº 445, DE 28 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração mínima dos servidores do Município de Redenção do Gurgueia (PI) para o ano de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Salário Mínimo do Servidor Público Municipal para o ano de 2024 no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em conformidade com o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, emanado da Presidência da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2024.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal